



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.766, de 24 de novembro de 2004.

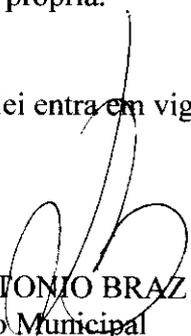
Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental - "E.M.E.F. Caminho para a Conquista".

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 23 de novembro de 2004, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

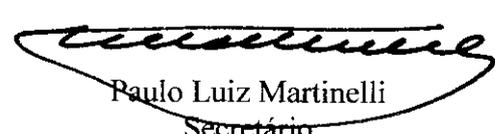
Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental - "E.M.E.F. Caminho para a Conquista", localizada na Rua Edmundo Antônio Perneti, 633, Bairro São José II em Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois e mil e quatro.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário